



## CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;

Considerando o Edital nº 024/2024 com a convocação para prova dissertativa;

### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A Publicação do Resultado Preliminar da Prova Dissertativa, do cargo de **Procurador Jurídico**, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2024, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, de acordo com anexos deste Edital.

Art. 3º - A Prova de Dissertativa tem nota máxima de 100 (cem) pontos sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **50,0 (cinquenta) pontos**.

Art. 4º - O parecer jurídico valerá 40 (quarenta) pontos e a peça processual valerá 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

a) Parecer Jurídico - Versará sobre conhecimentos específicos para o exercício do cargo e deverá conter no mínimo (20) vinte linhas, avaliado de acordo com os critérios abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
A	Domínio do assunto, de conceitos e de definições	<b>12 pontos</b>
B	Capacidade analítica	<b>12 pontos</b>
C	Organização lógica do assunto, clareza e objetividade	<b>08 pontos</b>
D	Emprego de termos técnicos e linguagem apropriada	<b>08 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

b) Peça processual - Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício do cargo, avaliada de acordo com os critérios abaixo:

ATRIBUTOS	VALOR MÁXIMO
Endereçamento	02
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica.	10
Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação, doutrina e jurisprudência.	25
Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação).	15
Requerimentos (inclui-se a atribuição do valor da causa).	06
Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual após sua assinatura.	02
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

Art. 5º - O candidato tem acesso ao espelho da sua prova na área do candidato, após publicação da nota provisória da Prova da Dissertativa.

Art. 6º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 16/05/2024 pelo Link disponível na página do Concurso <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PATO+BRANCO/70>





Art. 7º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Prova Dissertativa será publicado no dia 20/05/2024.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 13 de maio de 2024.

**ANGELA PADOAN**  
Prefeita Municipal em exercício  
Pato Branco – PR





**ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA**

<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Total</b>
4906	ALANA PATRICIA LOCATELLI	88
3929	CARLOS VINICIUS AMARAL PEDROSA	100
5758	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	85,5
114	DIOGO LUIZ	93,5
1015	EDUARDO BALDISSERA CARVALHO SALLES	95
4569	EDUARDO FABRIN WILDNER	AUSENTE
189	JOÃO FELIPE MARCOLINA	AUSENTE
999	JUNIOR CESAR CARNEIRO	95,5
4521	MARIANA KUNZEL	AUSENTE
470	NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	95,5
4731	RAPHAELL JOSÉ DE LIMA PRESTES	93
4736	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	83
4994	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	AUSENTE
5519	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	40
5333	YGOR BARBOSA CORREIA	AUSENTE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EF8-9226-E440-DFEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA PADOAN (CPF 062.XXX.XXX-07) em 15/05/2024 11:16:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3EF8-9226-E440-DFEC>